



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.444

João Pessoa - Terça-feira, 29 de Agosto de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.598 DE 27 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta Luto Oficial, no Estado da Paraíba, em função do falecimento de Dom José Maria Pires, Arcebispo Emérito da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando o falecimento de Dom José Maria Pires, Arcebispo Emérito da Paraíba, ocorrido em 27 de agosto de 2017;

Considerando que Dom José Maria Pires foi grande líder da Igreja Católica, dedicando sua vida aos pobres e à defesa dos direitos humanos;

Considerando a importância de Dom José Maria Pires para história da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial em todo Estado da Paraíba, pelo período de três dias, em sinal de respeitosa pesar pelo falecimento de Dom José Maria Pires, Arcebispo Emérito da Paraíba.

Art. 2º Os pavilhões nacional e estadual devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 37.599 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 450,00 m², compreendendo uma extensão de 15,00 m de frente e fundos por 30,00 m de ambos os lados, cuja descrição do perímetro tem início no ponto P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 183.365,9381 m e Norte (Y) 9.201.992,1456 m referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando ao fundo com terras do expropriado, Leste, com azimute de 154º28'03" e distância de 15,00 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 9.201.978,60 m, Este (X) 183.372,41 m. Daí, confrontando com terras do expropriado (Rua Projetada), Sul, com azimute de 244º26'37" e distância de 30,00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 9.201.965,66 m, Este (X) 183.345,37 m; daí, confrontando frente com terras do expropriado (Rua Projetada), Oeste, com azimute de 334º54'29" e distância de 15,00 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 9.201.979,10 m, Este (X) 183.339,08 m; finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com lado terras do expropriado, Norte, com azimute de 64º05'09", e distância de 30,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do Espólio de SERAFIM TEIXEIRA, conforme registro no Cartório "Ivandro Cunha Lima", do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Campina Grande - PB, sob a matrícula 24.376.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à regularização do terreno onde será edificada a Estação Elevatória de Esgotos pertencente à obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, que será executada pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

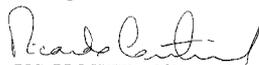
Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 - Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de agosto de 2017; 129ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.261

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **JOSMAR FREIRE RIBEIRO**, matrícula nº 109.152-2, de responder pelo cargo de Gerente Administrativo-Financeiro do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.262

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, e na Lei nº10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE designar **ANDRÉ CANTALICE NORONHA GODOI** para responder pela Gerência Administrativo-Financeiro do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó- PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.263

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar **WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 183.438-0 de responder pelo cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó - PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.264

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, e na Lei nº10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE designar **GIZELDA MARIA BRITO TOSCANO** para responder pela Gerência de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó- PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.265

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, e na Lei nº10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE designar **WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE** para responder pela Gerência de Gestão Ambiental do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó- PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.266

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

RESOLVE nomear **ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.267

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.409, de 15 de setembro de 2011, na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015, e na Lei nº10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE designar **ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL** para responder pela Gerência de Desenvolvimento Produtivo do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó- PROCASE, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 2.268

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 139.098-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.269

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MADALENA VICENTE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.270

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **LEONARDO MALHEIROS SERPA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Informação Eletrônica, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.271

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MARIA SIMONE GOMES**, nomeado para o cargo de Diretor do Hemonúcleo de Sousa, através do AG 2231, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2017.

Ato Governamental nº 2.272

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **CINTIA TAVARES DA SILVA**, exonerado do cargo de Diretor do Hemonúcleo de Sousa, através do AG 2230, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2017.

Ato Governamental nº 2.273

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA SIMONE GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Sousa, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.274

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA TERESA VIEIRA PESSOA LIMA**,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

matrícula nº 184.523-3, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.275

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **LARYSSA ABILIO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-1.

Ato Governamental nº 2.276

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSE DE RIBAMAR BRINGEL FILHO**, matrícula nº 177.479-4, do cargo em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual – Professora Niceia Claudino Fernandes, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.277

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **DANUSA CLEAARAJO MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual- Professora Niceia Claudino Fernandes no Município de Cajazeiras, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.278

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARCIO WENDEL SILVA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, no Município de Pombal, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.279

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ELIANE GOMES FERREIRA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM DOM ADAUTO, através do AG 1867, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de junho de 2017.

Ato Governamental nº 2.280

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MONICA DE OLIVEIRA CORREIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DOM ADAUTO, no Município de Juarez Tavora, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.281

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ERICK DE LIMA PINTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM TENENTE LUCENA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.282

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **JOAO DO NASCIMENTO BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Procon, Símbolo CAD-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.283

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARISTELA DOS SANTOS DUARTE** do cargo em co-

missão de Subgerente de Recursos Humanos e Patrimonial, Símbolo CGI-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.284

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSELIA BRITO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº 172.207-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.285

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **IAGO SARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 182.710-3, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.286

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0125612-48.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **HUDSON HAIRTON MEDEIROS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.287

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0107550-57-2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **MARIO MARQUES PESSOA JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.288

João Pessoa, 28 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **0125612-48.2012.815.2001**;

RESOLVE nomear **LEONARDO DANIEL GUIMARÃES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 1ª Entrância.

Ato Governamental nº 2.289

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **169/2017-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN PM, a contar de 05 de junho de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 515.356-5, EDMILSON SIMÕES ALVES**, classificado no **14º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **14º BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.290

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **235/2017-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN PM, a contar de 17 de julho de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 514.741-7, ERALDO PEREIRA DA SILVA**, classificado no **2º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **2º BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.291

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, constante no Processo nº **205/2017-DGP/4**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 2º TEN PM, a contar de 04 de julho de 2017, o **SUBTENENTE PM matrícula 515.644-1, JOSINALDO ALVES DE ARAÚJO**, classificado no **8º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao **8º BPM**, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.292

João Pessoa-PB, 28 de agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 27, item 2, do Regulamento de Promoções de Praças da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.463 de 22 de abril de 1980, e tendo em vista os efeitos legais decorrentes da Solução do processo nº 0054/2017-AESPA, encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Ato Governamental nº 0121, de 12 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 16.290, de 13 de janeiro de 2017, para fazê-lo da seguinte forma:

PROMOVER, por Ato de Bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o **CABO matrícula 521.852-7 EDNEY CARDOSO FERREIRA**.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 413/GS/SEAP/17

Em 24 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004598, instaurado através da Portaria nº 373/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 10.08.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 414/GS/SEAP/17

Em 24 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/08/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004599, instaurado através da Portaria nº 374/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 10.08.2017.

Publique-se.

Cumpra-se.


Wagner Costa de Góes Moreira
Secretário de Estado

Portaria nº 055/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 0779/2017/PSMPRN e anexos, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Procurador Romero Nóbrega

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 056/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela ASP **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e pela servidora **CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no memorando nº 044/2017/RH e anexos, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos da SEAP.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 057/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA



PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no memorando nº 042/2017/RH e anexos, oriundo da Subgerência de Recursos Humanos da SEAP.

Publique-se.
Cumpra-se.

João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC

PORTARIA Nº 058/2017– GP.

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do quadro efetivo desta Fundação retroagindo a 07/08/2017, a servidora VANYA ARAUJO DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 663.424-9, nos termos do Art. 32 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 2248/17.

PUBLIQUE-SE

Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

RESENHA/UEPB/GR/0066/2017

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005 e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0144/2015, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Processo	Nome	Matrícula	Nº do contrato	Início do Contrato	Fim do Contrato
07.341/2017	Ádamo da Cruz Barbosa	1.27874-9	1048/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.748/2017	Adjanny Vieira Brito Montenegro	1.27855-7	1049/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.890/2017	Adriana Cláudia de Sousa Costa	5.27856-0	1050/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.732/2017	Adriana Ribeiro Moura	6.27857-4	1051/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.088/2017	Alana Gonçalves Xavier	1.27858-8	1052/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.445/2017	Alana Lima de Oliveira	3.27859-1	1053/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.348/2017	Alana Moura Xavier Dantas	8.27860-1	1054/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.871/2017	Alanna Camylla Coelho Monteiro	7.27861-5	1055/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.009/2017	Albaniza Maria da Silva Lopes	8.27864-6	1056/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.888/2017	Aleides Olinto da Silva	7.27865-0	1057/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.270/2017	Alécia Lucélia Gomes Pereira Medeiros	8.27866-3	1058/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.200/2017	Alessandro Giordano	1.27867-7	1059/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.937/2017	Alex Taveira dos Santos	1.27879-7	1060/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.931/2017	Alexandre Cordeiro Soares	1.27852-6	1061/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.730/2017	Aliceane de Almeida Vieira	1.27868-0	1062/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.361/2017	Aline de Fátima da Silva Araújo	3.27869-4	1063/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.272/2017	Aline de Lima Faustino Santos	8.27870-4	1064/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.802/2017	Aline Praxedes de Araújo	1.27871-8	1065/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.771/2017	Aline Simões dos Santos	1.27872-1	1066/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.820/2017	Aline Tavares Costa	1.27873-5	1067/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.157/2017	Allyson Raonne Soares do Nascimento	1.27979-9	1068/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.853/2017	Amanda Carvalho Mendes Curvelo	5.27891-3	1069/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.821/2017	Amanda da Silva Prata	6.27902-4	1070/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.346/2017	Amanda Lucio do Ó Silva	8.27905-5	1071/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.782/2017	Amanda Oliveira da Silva Pontes	1.27909-0	1072/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.995/2017	Amaro Lafayette Nobre Formiga Filho	1.27986-0	1073/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.113/2017	Ana Cristina Rodrigues Luna e Silva	1.27916-1	1074/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.444/2017	Ana Flavia Lins Souto	3.27920-2	1075/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.914/2017	Ana Luisa Barbosa de Melo	3.27991-5	1076/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.833/2017	Ana Maria de Sousa Pereira	1.27995-0	1077/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.324/2017	Ana Raquel de Oliveira França	3.28000-0	1078/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.822/2017	Anderson Felinto Barbosa	1.28004-5	1079/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.916/2017	Andréa de Souza Silva Paulino	6.28010-3	1080/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.345/2017	Andraia Medeiros Rodrigues Cardoso	8.28015-1	1081/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.343/2017	Andressa Cavalcanti Pires	8.28020-6	1082/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.089/2017	Andrezza Oliveira Barros	1.28024-0	1083/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.610/2017	Angélica Mara de Lima Dias	1.28037-4	1084/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.798/2017	Angleib Justino Figueiredo de Freitas	4.28041-5	1085/2017	17/08/2017	17/10/2017
06.612/2017	Antonio Pereira Cardoso da Silva Filho	1.28049-4	1086/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.029/2017	Arthur Henrique França Figuerêdo Leão	8.28054-9	1087/2017	17/08/2017	31/12/2017

06.912/2017	Auricélio Soares Fernandes	3.28070-0	1088/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.328/2017	Aurora Camboim Lopes de Andrade Lula	3.28072-7	1089/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.647/2017	Bárbara Renatha Afonso Ferreira de Barros Leite	1.28073-0	1090/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.875/2017	Betoven Oliveira de Andrade	7.28074-4	1091/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.500/2017	Bruno Guedes da Costa	1.28076-1	1092/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.839/2017	Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	1.28081-6	1093/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.908/2017	Caio Antônio de Medeiros Nóbrega Nunes Gomes	3.28085-0	1094/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.824/2017	Camila Freitas Sarmento	1.28088-1	1095/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.838/2017	Camilla Maria Martins Dutra	6.28093-6	1096/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.887/2017	Camilo de Leis Nunes de Souza	7.28096-7	1097/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.273/2017	Carlos da Silva Cirino	8.28100-2	1098/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.878/2017	Carolina Soares Ramos	7.28109-5	1099/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.195/2017	Celso José de Lima Júnior	1.28119-8	1100/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.813/2017	Charles de Sá Evangelista	1.28123-9	1101/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.749/2017	Christina Gladys de Mingarelli Nogueira	6.28129-0	1102/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.742/2017	Cibelle Jovem Leal	3.28135-9	1103/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.653/2017	Clarissa Loureiro Campêlo Bezerra	1.28143-4	1104/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.889/2017	Claudiane Costa Aguiar	5.28151-0	1105/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.499/2017	Cristhiane da Silva Cavalcante	1.28158-5	1106/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.823/2017	Cristianne Patricia Melo Amorim	1.28163-0	1107/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.936/2017	Cristina Paiva Serafim Gadelha Campos	1.28171-5	1108/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.837/2017	Dalila Regina Mota de Melo	4.28179-4	1109/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.342/2017	Danielle do Nascimento Barbosa	8.28195-5	1110/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.811/2017	Daniilo Abreu Santos	1.28199-0	1111/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.872/2017	Daniilo Raimundo de Arruda	1.28202-1	1112/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.448/2017	Darlene Socorro Oliveira de Souza	3.28211-0	1113/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.423/2017	David Soares de Souza	3.28212-4	1114/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.006/2017	Daysan Fritzigard Kamikase Leal Medeiros	8.28213-8	1115/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.877/2017	Debora Nadja de Medeiros Viana	7.28214-1	1116/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.733/2017	Débora Suelle Marcelino de Miranda	1.28215-5	1117/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.112/2017	Débora Tainá Gomes Queiroz	1.28218-6	1118/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.490/2017	Deise Souza de Castro	2.28220-0	1119/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.747/2017	Deusalete Câmara Vilar Neta	1.28224-4	1120/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.028/2017	Diego Gayoso Meira Suassuna de Medeiros	8.28227-5	1121/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.424/2017	Diego Soares de Souza	3.28231-6	1122/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.494/2017	Diele Marinho Oliveira Ramalho de Souza	1.28233-3	1123/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.855/2017	Douglas da Silva Cunha	7.28235-0	1124/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.094/2017	Edivânia Porto	1.28243-6	1125/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.327/2017	Elivelton Serafim Silva	3.28253-9	1126/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.800/2017	Emanuel Raiff Gomes da Nóbrega Filho	6.28257-3	1127/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.773/2017	Emílio de Lucena Silva	1.28258-7	1128/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.344/2017	Emmanuel do Nascimento Sousa	1.28259-0	1129/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.067/2017	Erick dos Santos Leal	8.28262-8	1130/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.884/2017	Érika Campos Marinho de Góes Pires	7.28264-5	1131/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.359/2017	Estevam Dedalus Pereira de Aguiar Mendes	3.28272-0	1132/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.489/2017	Euriko dos Santos Yogi	2.28280-6	1133/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.693/2017	Eutrópio Pereira Bezerra	5.28284-0	1134/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.092/2017	Fabiana Maria Rodrigues Lopes de Oliveira	1.28283-7	1136/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.983/2017	Fabianna da Conceição Dantas de Medeiros	1.28287-1	1137/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.917/2017	Fábio Adriano Pereira da Silva	6.28281-0	1138/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.259/2017	Fábio Azevêdo de Souza	1.28279-6	1139/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.879/2017	Fábio Júnior Francisco da Silva	7.28277-9	1140/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.910/2017	Fábio Lúcio Gomes Barbosa	3.28276-5	1141/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.880/2017	Felipe César da Silva Brito	7.28275-1	1142/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.451/2017	Felipe Viana de Mello	3.28274-8	1143/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.488/2017	Fernanda dos Santos Nunes de Melo Alencar	2.28271-7	1144/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.357/2017	Fernando Antonio Portela da Cunha Filho	8.28270-3	1145/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.779/2017	Fernando José da Silva Monteiro	1.28267-6	1146/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.156/2017	Flaviano Maciel Vieira	1.28265-9	1147/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.810/2017	Flávio Carreiro de Santana	1.28263-1	1148/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.858/2017	Francisco Anderson Mariano da Silva	7.28256-0	1149/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.449/2017	Francisco de Assis Diego Santos de Souza	3.28255-6	1150/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.780/2017	Francisco Diniz de Andrade Meira	1.28252-5	1151/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.274/2017	Francisco José Dias da Silva	8.28250-8	1152/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.973/2017	Francisco Juliherne Pires de Andrade	1.28288-5	1153/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.854/2017	Francisco Kleveny Soares da Silva	7.28249-8	1154/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.275/2017	Gábio Stalin Soares Almeida	8.28248-4	1155/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.902/2017	Gabriela da Paz Araújo	3.28246-7	1156/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.572/2017	Gabriella de Vasconcelos Neves	8.28244-0	1157/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.339/2017	Géisa Aiane de Moraes Sampaio	8.28241-9	1158/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.883/2017	Geovaneto Vilar de Oliveira	7.28239-5	1159/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.832/2017	Geovani Pereira Guimarães	1.28238-1	1160/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.734/2017	Gilmara Gomes Meira	6.28237-8	1161/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.751/2017	Wilson Aciole Rodrigues	1.28236-4	1162/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.253/2017	Giselly Ancelmo de Oliveira	1.28232-0	1163/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.323/2017	Glórcinaldo de Sousa Gomes	3.28230-2	1164/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.010/2017	Glória Tamiris Farias da Silva Furtado	8.28228-9	1165/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.974/2017	Gustavo Henrique Apolinário Vieira	1.28289-9	1166/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.231/2017	Helionalda Costa Silva	1.28225-8	1040/2017	17/08/2017	31/12/2017

06.882/2017	Jefferson Felipe Silva de Lima	7.27923-3	1180/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.807/2017	Jemison de Araújo Macieira	1.27924-7	1181/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.874/2017	Joácio de Oliveira Costa	7.27933-6	1182/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.986/2017	João Bruno Silva	1.27934-0	1183/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.218/2017	João Paulo dos Santos de Andrade	1.27939-8	1184/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.719/2017	Joelma da Silva Neves	6.27942-5	1185/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.834/2017	Jonara Medeiros Siqueira	1.27943-9	1186/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.860/2017	Jorge Miguel Lima Oliveira	7.27948-7	1187/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.746/2017	Jorlene Barros da Silva Gomes	3.27951-4	1188/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.710/2017	José Alves Calado Neto	4.27955-9	1189/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.785/2017	José Austeliano Rodrigues	1.27961-7	1190/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.549/2017	José Cordeiro Lima Neto	8.27964-8	1191/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.221/2017	José de Brito Silva	1.27967-9	1192/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.814/2017	José do Egito Negreiros Pereira	1.27971-0	1193/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.862/2017	José Elias da Silva	7.27973-7	1194/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.827/2017	José Emerson Tavares de Macedo	1.27974-0	1195/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.093/2017	José Evandro Silva Soares	1.27975-4	1196/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.881/2017	José Jandison de Sousa Arruda	7.27976-8	1197/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.350/2017	José Luis de Souza	1.27977-1	1198/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.475/2017	José Pereira de Sousa Júnior	1.27981-2	1369/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.190/2017	Joselito Porto de Lucena	1.27983-0	1199/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.486/2017	Josiane Veloso da Silva	2.27994-6	1200/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.799/2017	Jubevan Caldas de Sousa	1.27999-4	1201/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.495/2017	Jucilene Braz da Costa	1.28002-8	1370/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.446/2017	Jucinara Maria Cunha dos Santos	3.28007-6	1202/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.199/2017	Júlio César Vasconcelos Viana	1.28011-7	1203/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.805/2017	Júlio Manuel Tavares Diniz	1.28014-8	1204/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.865/2017	Júlio Pereira da Silva	7.28019-6	1205/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.866/2017	Kaliane da Silva Gomes	7.28022-3	1206/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.787/2017	Kaline Di Pace Nunes	1.28027-1	1207/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.849/2017	Kariny Dias de Oliveira	5.28035-7	1208/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.975/2017	Karla Rovaris da Silva	1.28042-9	1209/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.907/2017	Karla Valéria Araújo Silva	3.28048-0	1210/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.856/2017	Karla Karoline França Lima	7.28053-5	1211/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.482/2017	Kátia Ramos Silva	1.28058-3	1212/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.230/2017	Kátya Dias Neri	1.28060-7	1213/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.496/2017	Kelli Faustino do Nascimento	1.28063-8	1258/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.148/2017	Keyte Gabrielle Macena Ribeiro	1.28083-3	1214/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.863/2017	Kilmara Rodrigues dos Santos	7.28089-5	1215/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.493/2017	Kledson de Albuquerque Alves	1.28094-0	1216/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.198/2017	Lais de Sousa Nóbrega	1.28102-0	1217/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.885/2017	Larissa Barbosa Leoniceno Pinheiro	7.28108-1	1218/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.725/2017	Larissa Gabrielle Lucena Marques	6.28113-6	1219/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.183/2017	Larissa Moraes Pedrosa	1.28118-4	1220/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.351/2017	Larissa Rangel Peixoto	8.28122-5	1221/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.152/2017	Layze Amanda Leal Almeida	1.28132-8	1222/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.864/2017	Lázaro Luiz Fratoni Rodrigues	7.28137-6	1223/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.111/2017	Leandro Paiva do Monte Rodrigues	3.28140-3	1224/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.718/2017	Leconte de Lisle Coelho Junior	1.28144-8	1225/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.352/2017	Leonardo Henrique de Araújo Cavalcante	8.28149-6	1226/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.739/2017	Liéliá Barbosa Oliveira	1.28164-3	1227/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.796/2017	Lisiane Lucena Bezerra	4.28169-1	1228/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.326/2017	Livia Maria Serafim Duarte Oliveira	3.28176-3	1229/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.354/2017	Livia Natália Sales Brito	8.28181-8	1230/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.011/2017	Loredanna Melyssa Costa de Souza	8.28189-7	1231/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.716/2017	Lorena Bandeira Melo de Sá	1.28193-8	1232/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.976/2017	Lorena Mendes Temóteo Brandt	1.28196-9	1233/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.363/2017	Luan Dantas Garrido	1.28198-6	1234/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.816/2017	Luciana dos Santos Macêdo Costa	1.28200-4	1235/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.795/2017	Luciano Campos Targino	4.28201-8	1236/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.232/2017	Luciano Lucena Trajano	1.28203-5	1237/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.155/2017	Luciene Fernandes Carneiro Giordano	1.28207-0	1239/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.498/2017	Luis Carlos Paulino da Silva	1.28208-3	1240/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.806/2017	Luiz Carlos dos Santos	1.28209-7	1241/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.891/2017	Luiz Henrique Santos de Andrade	5.28210-7	1242/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.804/2017	Magna Celi Tavares Bispo	1.27876-6	1243/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.737/2017	Manoel Rivelton Gomes de Oliveira	6.27877-0	1244/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.356/2017	Manuela Gouvêa Campêlo dos Santos	8.27880-7	1245/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.455/2017	Marcela Oliveira de Alexandria Rique	3.27881-0	1246/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.226/2017	Marcella Luanna da Silva Lima	1.27884-1	1247/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.935/2017	Marcelo D'Angelo Lara	1.27888-6	1248/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.711/2017	Marcelo Vieira	4.27892-7	1249/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.717/2017	Marcia Candelaria da Rocha	1.27950-0	1250/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.321/2017	Márcia Gomes dos Santos Silva	3.27896-1	1251/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.715/2017	Marcio de Lima Coutinho	1.27900-7	1252/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.713/2017	Maria Aparecida Calado de Oliveira Dantas	4.27901-0	1253/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.977/2017	Maria Betânia Lins Dantas Siqueira	1.27984-3	1254/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.251/2017	Maria das Vitorias Alexandre Serafim	1.27906-9	1255/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.788/2017	Maria Dilma Guedes	1.27908-6	1256/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.812/2017	Maria do Carmo Pinto Lima	1.27910-0	1257/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.712/2017	Maria Fernandes de Andrade Praxedes	4.27926-4	1259/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.978/2017	Maria Jacinta Arêa Leão Lopes Araújo Arruda	1.27985-7	1260/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.319/2017	Maria Janilma Pereira Nogueira	3.27928-1	1261/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.225/2017	Maria José Neves de Amorim Moura	1.27929-5	1262/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.611/2017	Maria Juliana Leopoldino Vilar	1.27952-8	1263/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.740/2017	Maria Noalda Ramalho	1.27931-9	1264/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.453/2017	Mariana Tavares de Melo	3.27935-3	1265/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.358/2017	Marianne de Lucena Rangel	8.27937-0	1266/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.867/2017	Mariela Felix da Silva	7.27938-4	1267/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.007/2017	Marinaldo dos Santos Júnior	8.27940-8	1268/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.873/2017	Mary Delane Gomes de Santana	7.27941-1	1269/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.857/2017	Mateus Lima Vieira	7.27945-6	1270/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.322/2017	Matheus Maria Beltrame	3.27946-0	1271/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.727/2017	Matheus Silveira Guimarães	5.27949-0	1272/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.920/2017	Mauricéia Carvalho Nascimento	6.27954-5	1273/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.224/2017	Maurício Tavares Barbosa	1.27957-6	1274/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.223/2017	Maxwell Aires da Silva	1.27958-0	1275/2017	17/08/2017	31/12/2017

07.454/2017	Melanie Claire Fonseca Mendoza	3.27959-3	1276/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.654/2017	Mell de Luiz Vânia	1.27960-3	1277/2017	17/08/2017	13/08/2018
07.233/2017	Milena Costa da Silva	1.27963-4	1279/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.229/2017	Mirele Costa da Silva Farias	1.27965-1	1280/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.144/2017	Mona Laura de Sousa Moraes	1.27969-6	1281/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.222/2017	Mozart Edson Lopes Guimarães	1.27972-3	1282/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.729/2017	Murilo Mesquita Melo e Silva	5.27987-4	1283/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.868/2017	Nadia Farias dos Santos	7.27988-8	1284/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.114/2017	Nadine Gualberto Agra	1.27990-1	1285/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.360/2017	Naiana Braga da Silva	8.27992-9	1286/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.850/2017	Nana Izabel Pontes Coutinho	5.27997-7	1287/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.724/2017	Natássia Thais do Nascimento Ribeiro	6.28001-4	1288/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.191/2017	Nathalia Leite de Queiroz Sátrio	1.28003-1	1289/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.269/2017	Neymar José Nepomuceno Cavalcante	8.28008-0	1290/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.250/2017	Oseas Machado Gomes	1.28012-0	1291/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.143/2017	Patricia Leite de Oliveira Belém Barbosa	1.28017-9	1292/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.904/2017	Paulo Aldemir Delfino Lopes	3.28023-7	1293/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.362/2017	Pedro Everton Marques Goes	8.28028-5	1294/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.008/2017	Pedro Filipe de Luna Cunha	8.28029-9	1295/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.252/2017	Pollyanna Kelly de Oliveira Silva	1.28033-0	1296/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.264/2017	Priscila Valdénia dos Santos	8.28036-0	1297/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.655/2017	Priscilla Indianara de Paula Pinto	1.28038-8	1298/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.027/2017	Rafael de Brito Candido Gomes	8.28040-1	1299/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.903/2017	Rafael Francisco Braz	3.28044-6	1300/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.364/2017	Ramon Targino Firmino	8.28046-3	1301/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.859/2017	Ranieri Carlos Luz de Araujo	7.28047-7	1302/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.149/2017	Ranieri Machado Bezerra de Mello	1.28050-4	1303/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.932/2017	Raphael Alexander Rosa Romero	1.28052-1	1304/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.142/2017	Raquel de Negreiros Moreira Silva	1.28057-0	1305/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.828/2017	Raul Augusto Ramalho de Mello	1.28059-7	1306/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.980/2017	Rebeca Cecilia Vieira de Souza	1277243	1307/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.831/2017	Regimênia Maria Braga de Carvalho	1.28061-0	1308/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.743/2017	Regina Paula Silva da Silveira	3.28062-4	1309/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.829/2017	Reginaldo Tavares de Melo	4.28064-1	1310/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.516/2017	Renan Avelino Câmara	3.28065-5	1311/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.141/2017	Renata Clemente dos Santos	1.28069-0	1313/2017	17/08/2017	31/12/2017
07.365/2017	Renata Moura Xavier Dantas	8.28071-3	1314/2017	17/08/2017	31/12/2017
06.651/2017	Renata Newman Leite dos Santos Lucena	1.28078-9	1315/2017	17/08/2017	

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 397/GS

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Protocolos de Cooperação Entre Públicos – PCEP celebrado entre Estado e o município de Taperoá.

Parágrafo Único – Compete às Comissões:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não altere seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

Art. 2º - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos – PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Geral de Taperoá**.

▪ **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- ALYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
- JANAYNA GOUVEIA MEIRA BARBOZA

▪ **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Taperoá:**

- JÂNIO ÉDIPO DA SILVA
- RAQUEL DE LIMA PIMENTA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Secretaria de Estado da Saúde

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 283-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **PENSÃO VITALÍCIA** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	07393-17	JOSÉ SINÉSIO DA SILVA	423	.Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	07384-17	MARIA ILZA FRANCELINO MARIANO	430	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03 c/c art. 3º da EC nº47/05.
3.	06901-17	GLÓRIA DE LOURDES COSTA PALMEIRA	424	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	07332-17	MARIA DE FÁTIMA DE PAIVA SANTOS	429	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	07322-17	GEOMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	427	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	07189-17	DJACY COELHO DA SILVA	426	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	07435-17	MARIA ODETE DA SILVA SANTOS	431	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	07471-17	PAULO ROMÃO FERREIRA	432	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	07299-17	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	422	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	05363-17	JOSEFA GENUÁRIO DOS SANTOS	433	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11.	07598-17	MARIA MADALENA DA NÓBREGA	443	Art. 40, § 7º e § 8º, da CF, com a redação dada pela EC nº. 20/1998 c/c art. 3º, § 2º da EC nº 41/03.
12.	07408-17	LAURENIZA VIEIRA DE SÁ FONSECA	439	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	07217-17	JOSE DA COSTA CABRAL FILHO	420	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
14.	06407-17	JOSIMAR TORRES DE SOUSA	382	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 287-2017

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **PENSÃO TEMPORÁRIA** abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	07190-17	MARCELO SOARES PALMEIRA	425	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2.	07396-17	HUGO GABRIEL MELO	441	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	07396-17	DANIEL GABRIEL MELO	440	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 24 de agosto de 2017.

Yury Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº077/2017 – GP

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FU-

NESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA PIMENTA** matrícula nº 177.327-5 e **JEF-FERSONBRUNO DE SOUZA COSTA** matrícula nº 176.833-6, para responder, atualizar, acompanhar e representar a Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, perante a Web Regularidade PB.

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/151/2017-GC

João Pessoa-PB, 16 de agosto de 2017.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 03 de agosto de 2017, o Soldado PM Matrícula 523.561-8, VANGERLAN TIAGO LOPES GOMES**, solteiro, classificado no 10º BPM, filho de Valquiria Rejane Lopes Gomes e Vicente Gomes Neto, nascido no dia 09 de fevereiro de 1984, natural de Esperança - PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/154/2017-GC

João Pessoa-PB, 21 de agosto de 2017.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 01 de dezembro de 2017, o Soldado PM Matrícula 528.931-9, MARCELO RIBEIRO DE SOUSA**, solteiro, classificado no CPRM, filho de Sebastião de Sousa Lima e Marineide Ribeiro Sousa, nascido no dia 22 de junho de 1990, natural de Ingazeira-PE, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0157/2017-CG, de 23 de agosto de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Art. 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da **Decisão Judicial** exarada nos autos do processo adiante discriminado,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR a matrícula** no Curso de Formação de Soldados PM–CFSd PM/2016, **na condição de sub judice**, a contar de 22/08/2017, da **candidata do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014** (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), a qual passa a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificada no comportamento BOM. A permanência da mesma no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da referida decisão judicial, até o seu trânsito em julgado.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

529.475-4 VALQUIRIA DE SOUZA DA SILVA, natural de São José de Piranhas-PB, nascido aos 21/01/1987, filho de ERENIVALDO GOMES DA SILVA e IOLANDA DE SOUZA DA SILVA. (Processo 0059984-44.2014.815.2001)

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº GCG/158/2017-GC

João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2017.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 25 de julho de 2017, o Soldado PMMatrícula 523.005-5, EDUARDO FREITAS PORTO, casado, classificado no 2º BPM, filho de Josevaldo Santos Porto e Josilene Freitas Porto, nascido no dia 16 de junho de 1983, natural de Campina Grande-PB, incluído nesta Corporação no dia 04 de julho de 2005. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Fuller de Assis Chaves - Cel. QOC
Comandante-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTDAA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 015/2017 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Escola de Valor – Nº 015/2017 publicado no DOE do dia 11 de agosto de 2017 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de 14 de agosto a 04 de setembro de 2017 no site da Secretaria de Estado da Educação www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2017, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no Prêmio ESCOLA DE VALOR.

3.4 A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia 08 de setembro de 2017 no site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Critérios	Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)	Pontuação
	Gestão Pedagógica	
4	Declaração emitida pela GTECI/SEE, datada em 25/10/2017, através da GRE da escola, que ateste a inserção de dados do Diário de Classe na plataforma SABER por no mínimo 50% dos professores lotados na escola, não sendo contabilizado para este cálculo os professores exclusivos de AEE e atividade complementar (0,4), e que ateste o recebimento de bolsa incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem na Paraíba (PMEGAPB) para no mínimo 50% dos professores em no mínimo 03 (três) meses de 2017 (0,4). Declaração emitida pela GTECI mediante solicitação exclusiva no site http://www.sec.pb.gov.br/informatica/ , no período de 16 a 22/10/2017.	0,0 a 0,8
Critérios	Gestão de Infraestrutura: serviços e recursos	Pontuação
15	Declaração de regularidade do processo licitatório e agricultura familiar, ou dispensa dos mesmos, bem como, das 5(cinco) últimas prestações de contas do PNAE 2016 e 5(cinco) primeiras prestações de contas do PNAE 2017 emitida pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEE), em conformidade com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e apresentação da documentação até 08 de setembro de 2017.	0,4
16	Comprovante da aquisição de produtos da Agricultura Familiar igual ou superior a 30% emitido pela Gerência Operacional de Alimentação Escolar (GOAE/SEE), ou dispensa dos mesmos, com base no valor total de recursos destinados a cada escola para o custeio da alimentação escolar, conforme Art. 24 da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, e apresentação da documentação até 30 de agosto de 2017.	0,4

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 14 de agosto às 23:59h de 04 de setembro de 2017	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
08 de setembro de 2017	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
12 de setembro de 2017	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.
14:00h de 06 de novembro de 2017 até às 14:00h de 13 de novembro de 2017	Envio do dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) da escola da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio ESCOLA DE VALOR.
17 de novembro de 2017	Homologação da participação da escola da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
01 de setembro a 10 de dezembro de 2017	Análise do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) e dossiê (relatório de execução do PIP e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
21 de dezembro de 2017	Divulgação das escolas da rede pública estadual de Educação Básica contempladas com o Prêmio ESCOLA DE VALOR.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR a decisão em relação aos casos omissos e análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no site www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

8.6 O recurso citado no item anterior deverá seguir as instruções disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Educação www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 11-08-2017
Replicar por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 016/2017 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO – Nº 016/2017 publicado no DOE do dia 11 de agosto de 2017 nos itens abaixo relacionados:

3.2 A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de 14 de agosto a 04 de setembro de 2017 no site da Secretaria de Estado da Educação www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2017, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

3.3 Apenas 01(um) e o 1º (primeiro) projeto do professor enviado à Secretaria de Estado da Educação, em formato PDF conforme instruções disponibilizadas no quadro 1 deste Edital, será analisado pela comissão avaliadora do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO, não sendo possível receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

3.4 A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia 08 de setembro de 2017, no site www.paraiba.pb.gov.br/educacao e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Critério	Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
1	Projeto desenvolvido pelo Professor para o ano de 2017, conforme estabelecem os itens 4.2 (1,0); 4.3 (0,5); 4.7 (0,3) e 4.8 (0,2) deste edital. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011 e contendo os seguintes itens: Dados de identificação do projeto (nome da escola, título do projeto, dados de identificação do professor); Introdução; Problemática (situando o(s) problema(s) motivadores do projeto); Justificativa (mostrando a relevância do projeto); Objetivos (o que se pretende alcançar); Estratégias metodológicas; e Cronograma.	0,0 a 2,0
Critério	Relatório de Execução do Projeto (Critério Classificatório e Eliminatório)	Pontuação
2	Relatório de execução do projeto desenvolvido pelo professor no ano de 2017, conforme estabelecem os itens 4.5 (1,5); 4.7 (0,3) e 4.8 (0,2) deste edital Mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) páginas, observando normas da ABNT/6023, de 11 de abril de 2011, contendo os itens citados no projeto, acrescido dos resultados com evidências.	0,0 a 2,0
Critérios	Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)	Pontuação
8	Declaração emitida pela GTECI/SEE, datada em 25/10/2017, através da GRE da escola de lotação do professor, que ateste a inserção de dados do Diário de Classe na plataforma SABER e recebimento de bolsa incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem na Paraíba (PMEGAPB) em no mínimo 03 (três) meses de 2017. Declaração emitida pela GTECI mediante solicitação exclusiva no site http://www.sec.pb.gov.br/informatica/ , no período de 16 a 22/10/2017. No caso de professores exclusivos de AEE e de atividade complementar, a declaração será emitida pela GEAGE/SEE, mediante solicitação feita no mesmo site.	1,5

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 14 de agosto às 23:59h de 04 de setembro de 2017	Inscrição e envio de projetos dos professores da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
08 de setembro de 2017	Homologação da inscrição dos professores da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
12 de setembro de 2017	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
14:00h de 06 de novembro de 2017 até às 14:00h de 13 de novembro de 2017	Envio do dossiê (relatório de execução e documentos comprobatórios) dos professores da rede pública estadual de Educação Básica com inscrição homologada no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO à SEE.
17 de novembro de 2017	Homologação da participação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
01 de setembro a 10 de dezembro de 2017	Análise do projeto e dossiê (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
21 de dezembro de 2017	Divulgação dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

8.5 Caberá à Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, conforme estabelecido no tópico 4 deste Edital, protocolados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação do resultado no site www.paraiba.pb.gov.br/educacao.

João Pessoa, 25 de agosto de 2017

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 11-08-2017

Replicar por incorreção